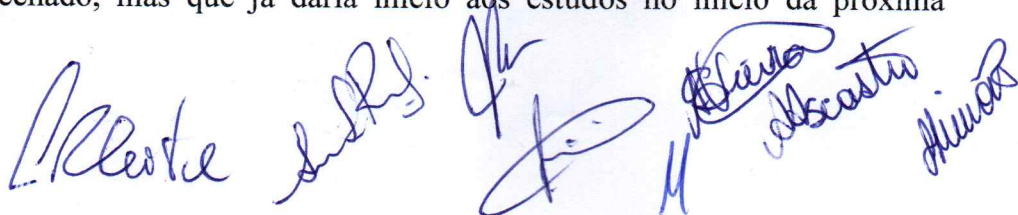


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

Ata da 3ª (terceira) Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves – PREVGON

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, na sede do PREVGON, localizada na Rua Antonio Caetano da Rosa, nº 407 – Centro, Município de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, nomeados pelo Decreto nº 2533, de 22 de Maio de 2017, após convocação da Diretora Presidente do PREVGON. Compareceram na reunião Camila Christine Simões Camargo, Adriano da Silva Vieira, Angela Aparecida de Souza Castro, Kleber Junior da Mota (suplente da Sofia), Luciano Romão Leite, João Benedito Pinto e Getúlio Souza Rosa (membro do Comitê de Investimento), todos abaixo assinados. Após a leitura da ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de Junho de 2017, todos achando de acordo, aprovaram e assinaram a referida ata. Camila relatou sobre a questão das irregularidades junto ao Ministério da Previdência, que impede a Prefeitura na celebração de convênios junto ao Estado e União. As irregularidades são: * Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS (Já foi aprovado a Política de Investimento, só falta a certificação de pelo menos um integrante do Comitê de Investimento, Camila disse que ela fará a prova em agosto/17); * Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017; Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo; * Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS (Para estes três demonstrativos já foi encaminhado ao Ministério da Previdência, em 27/06/17, a Lei Complementar nº 1116/17, que sana tais irregularidades, porém até hoje não foi processada pelo MPS) e * Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises (Já foi contratado a empresa CONTABILPREV para a realização da Reavaliação Atuarial 2017 e com relação a Avaliação Atuarial 2016, a empresa que fez, RTM, está inserindo as informações necessárias no CADPREV). Camila disse que todo o esforço e dedicação estão sendo focados para a resolução destes problemas. Faz parte integrante desta ata o “Extrato Externo de Irregularidades dos Regimes Previdenciários”. Em seguida a Camila pediu para os presentes sugestões para o “Timbre” do Prevgon, os presentes sugeriram que pedíssemos para a Ivonete, servidora da Prefeitura que é uma artista, para elaborar algumas sugestões. Camila também explanou a questão da abertura da conta corrente que está pendente junto ao Banco do Brasil por questões de tarifa, onde a Camila está negociando para que não haja tal desconto. E com relação ao “Orçamento 2017” do PREVGON, Camila encaminhou email para a Helen, assessora contábil da Prefeitura para saber como estavam os estudos para tal, ela respondeu que ainda não tinha feito, pois o mês ainda não tinha sido fechado, mas que já daria início aos estudos no início da próxima



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

semana. Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida e aprovada e será assinada pelos presentes. Gonçalves, 13 de julho de 2017.

Adriano da Silva Vieira

Angela Aparecida de Souza Castro

Luciano Romão Leite

João Benedito Pinto

Kleber Junior da Mota

Camila Christine Simões Camargo

Getúlio Souza Rosa

EXTRATO EXTERNO DE IRREGULARIDADE DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOSFOLHA Nº
018
Mascato
PREVGON**Município de Gonçalves - MG**

Último CRP: Nº 984547-147680, emitido em 15/10/2016, esteve vigente até 13/04/2017.

Regime Vigente : Próprio

Critério	Situação	Informações	Fundamentação Legal
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS	Irregular	- Exigido desde 01/06/2017	Lei nº9.717/98, art.1º, § único e 6º, IV e VI; Port.nº 519/2011, art.1º; Port.nº 204/2008,art. 5º,XV
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017	Irregular	- Exigido desde 01/07/2017	Lei nº9.717/98,art. 9º,PU;Port.nº204/08,art. 5º,XVI,"d", art.10, §§2ºe8º;Port. 402/08, art.22
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Irregular	- Nenhuma declaração enviada - Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei 9717/98,art.1º,II; Port.204/08,art.5º,I e XVI,"h",§ 6º,II,arts.7º,8º,10,§8º; Port.402/08, art.6º
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS	Irregular	- Nenhuma declaração enviada - Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei 9717/98,art.9º,par.ún.;Port.204/08,art.5º, XVI,"h",§ 6º,II,arts.7º,8º,10,§8º; Port.402/08, art.6
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	Irregular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9.717/98, arts.1º,caput e 9º; Port. 204/08, art.5º, II, XVI, b e i ; Port.402/08, arts. 8ºe 9º

ATENÇÃO!

1. O ente deve encaminhar, **logo após a publicação**, toda a legislação sobre o regime previdenciário dos servidores (inclusive as leis anteriores alteradas ou revogadas e não enviadas na época própria), **impressa (em meio papel) e autenticada** em todas as suas folhas, em cartório ou por servidor público, caso em que deverá constar seu nome, cargo e matrícula. Com a legislação, **enviar, SEMPRE, comprovante ou declaração na qual conste a data em que o ato foi publicado (DIA/MÊS/ANO)**. O endereço para remessa da legislação é:

Ministério da Previdência Social - SPPS - DRPSP - CGNAL - Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - Sala 475 - CEP 70059-900.

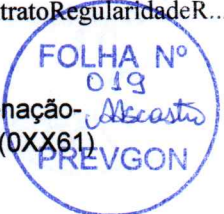
2. Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (0XX61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelos seguintes e-mails, para maiores informações sobre o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA, Nota Técnica Atuarial e Equilíbrio Financeiro e Atuarial (cgaai.atuaria@previdencia.gov.br); sobre o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN (cgaai.investimentos@previdencia.gov.br); sobre Plano de Contas e Demonstrativos Contábeis (cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br); sobre as auditorias diretas realizadas (cgaai.auditoria@previdencia.gov.br); e, sobre os critérios decorrentes dessas auditorias e analisados por meio do Processo Administrativo Previdenciário - PAP (cgaai.contencioso@previdencia.gov.br).
3. Para demais critérios avaliados ou envio de legislação, entre em contato com a Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal-CGNAL pelo telefone nº (0XX61) 2021-5725 ou e-mail sps.cgnal@previdencia.gov.br.

[Assinatura]

||

[Assinatura]

[Assinatura]



4. Dificuldades na transmissão de qualquer Demonstrativo serão solucionadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais, por meio do telefone (0XX61) 2021-5380 ou E-mail cadprev@previdencia.gov.br.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Alcastro and others.